

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Exm^o. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

APROVADO

em 19 de dezembro de 2017

Dilma Maciel de Lima
Secretária Legislativa

Indicação nº 941/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

Visando atender as demandas das comunidades rurais, indicamos ao Executivo Municipal, através do setor competente, a elaboração de cronograma para realização do serviço de coleta de lixo na zona rural do município.

De acordo com o art. 30 da Constituição Federal, cabe à Administração Municipal a responsabilidade pela gestão dos serviços de interesse local, como a coleta e destino final adequado de todo lixo gerado no município. O lixo é responsável por um dos mais graves problemas ambientais de nosso tempo. As consequências da disposição inadequada do lixo têm causado diversos problemas ao meio ambiente, tais como: proliferação de vetores de doenças; contaminação de lençóis subterrâneos e do solo pelo chorume (líquido escuro, altamente tóxico, formado na decomposição dos resíduos orgânicos do lixo), poluição do ar, causada pela fumaça proveniente da queima espontânea do lixo exposto, etc.

O que vem ocorrendo nas comunidades da Zona Rural é que o lixo não está sendo totalmente coletado, que além de deixar um aspecto visual negativo e de agredir o meio ambiente, causa forte odor que se espalha e é motivo de reclamação dos moradores. Razão pela qual solicitamos as providências por parte do Sr. Prefeito para a adequada coleta do lixo, contribuindo assim para maior organização e limpeza das comunidades da zona rural do município.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 18 de dezembro de 2017.

PAULO CHAGAS
Vereador